



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

LEILÃO Nº 01/2018

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, CREA-RS, torna público que, através do servidor designado para desempenhar a função de Leiloeiro, através da Portaria Administrativa da Presidência nº 239, de 08 de agosto de 2018, realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, visando a **ALIENAÇÃO DE ARQUIVOS DESLIZANTES DE PROPRIEDADE DO CREA-RS**, processo protocolado sob nº **2018.000007088-6**, na forma que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme as especificações a seguir:

PROCESSO nº 2018.000007088-6

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE

DATA: 04 de setembro de 2018, às 14 horas

LOCAL: Sede do CREA-RS, na Rua São Luís, nº 77, 5º andar, na Sala da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Bairro Santana, Porto Alegre/RS

1. DO OBJETO DO LEILÃO:

1.1. O presente Leilão tem como objeto a alienação de conjunto de arquivos deslizantes de propriedade do CREA-RS, referentes aos conjuntos de numeração 7882, 7883 e 9860.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR AVALIADO PELA COMISSÃO
1	Conjunto de arquivos deslizantes de propriedade do CREA-RS, referentes aos conjuntos de numeração 7882, 7883 e 9860.	R\$ 12.001,10

2. DA VISITAÇÃO:

2.1. Os bens que integram o presente Edital de Leilão estarão expostos no estacionamento locado, próximo à Sede do Conselho, sito na Rua Vitória, nº 39, Bairro Santana, em Porto Alegre/RS.

2.2. Deverá ser agendada a visitação com o Núcleo de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos do CREA-RS, através do telefone (51) 3320.2166, com antecedência mínima de uma (1) hora. A visitação deve ser agendada em dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário entre 9h30min às 17h30min, até a véspera (um dia útil antes) da realização do Leilão.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. O Leilão Administrativo será aberto a todos os interessados, podendo oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas.

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao Leilão das seguintes formas:

3.2.1. SE PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e de Documento de Identidade previsto na Legislação Federal e comprovante de emancipação, se for o caso;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em procuração, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório ou por instrumento público.

3.2.2. SE PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação de documento do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e do documento de Identidade previsto na Legislação Federal;

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR formalmente designado em procuração, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório ou por instrumento público.

3.3. Não poderão concorrer no presente leilão os servidores ou dirigentes do CREA-RS, além de seus cônjuges e seus ascendentes e descendentes.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

3.4. Para viabilizar sua participação, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances até o momento do início do Leilão, apresentando os documentos relacionados no subitem 3.2, juntamente com declaração de conhecimento dos termos do presente Edital (Anexo I).

3.4.1. A cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores;

3.4.2. Arrematado o bem, será apresentado, em seguida, para assinatura, o Termo de Compromisso de Arremate (Anexo II), na forma convencionada neste Edital, que conterà os dados do lote vendido e do arremate, firmando o compromisso de pagamento dos valores conforme estipulado neste Edital e em sua proposta.

4. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

4.1. Decairá do direito de impugnar e de solicitar esclarecimentos dos termos deste Edital, perante a Comissão Permanente de Licitações CREA-RS:

4.1.1. O cidadão que não se manifestar até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

4.1.2. A licitante que não se manifestar até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

4.2. Os pedidos de impugnação ou de esclarecimentos deverão ser elaborado exclusivamente por texto digitado ou datilografado, podendo ser protocolizados fisicamente de segunda à sexta-feira, das 9h15 às 17h45, no Núcleo Administrativo do CREA-RS, 7º andar, rua São Luís, nº 77, Porto Alegre/RS, CEP 90620-170 ou enviados para o endereço de correio eletrônico licitacao@crea-rs.org.br, observados os prazos dos subitens 4.1.1. e 4.1.2.

4.3. A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas neste item será recebida como mera informação.

4.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.5. Os pedidos de impugnação e de esclarecimentos serão julgados e respondidos em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

5. DO PROCESSO LICITATÓRIO

5.1. O Leiloeiro Administrativo, nomeado pela Portaria Administrativa da Presidência nº 239/2018, de 08 de agosto de 2018, se fará presente no local e horário previstos para o evento, onde será lido o presente Edital, e divulgadas fotos dos arquivos deslizantes aos interessados, via telão, visando a confirmação dos valores mínimos fixados na avaliação realizada pela Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria Administrativa da Presidência nº 173, de 08 de junho de 2018.

6. DOS LANCES:

6.1. Os arquivos deslizantes serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo ao CREA-RS qualquer responsabilidade quanto à retirada, transporte e impostos.

6.2. Os lances serão efetuados a partir do valor mínimo estimado para o conjunto do arquivo deslizante, conforme item 1.1.

6.3. Atingido o valor mínimo do item, poderão ser ofertados lances a partir de R\$ 10,00 reais (dez reais) ou múltiplos deste que serão acrescidos ao total acumulado do bem, resultante do preço mínimo somado aos lances posteriormente ofertados.

6.4. Poderão ser feitos quantos lances os licitantes desejarem, até o momento em que, após verificação pelo Leiloeiro, não haja mais interesse na apresentação de novos lances pelos presentes, sendo considerado vencedor o maior lance ofertado, desde que, no mínimo, igual ao valor da avaliação.

6.5. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão o lote vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

6.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar sob qualquer forma, o(s) arquivos(s) deslizante (s) arrematado(s) antes da retirada do(s) mesmo(s) no prazo estabelecido.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. Dos bens arrematados será pago, à vista, ao final do evento e no próprio local do leilão, a importância referente a 10% (dez por cento) do total arrematado.

7.1.1. O pagamento deverá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do arrematante, que será nominal ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS, e conterà no verso, a identificação do procedimento licitatórios e do bem arrematado;

7.1.2. Os valores recebidos serão depositados na Conta Bancária do CREA-RS e aos pagamentos em cheque se dará quitação apenas após compensação;

7.1.3. Aos arrematantes que realizarem o pagamento total em espécie no ato, será entregue Recibo de Arrematação (Anexo IV);



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

7.1.4. O arrematante que optar pelo pagamento de sua compra em parcela única, através de cheque nominal ao CREA-RS, estará sujeito à regra estabelecida no subitem 7.2.1;

7.2. O arrematante do bem deste Leilão se obrigam a, no prazo de 02 (dois) dias úteis do encerramento do certame, efetuar o pagamento relativo à diferença entre o total arrematado e o valor pago antecipadamente, previsto no subitem 7.1, através de depósito identificado (Nome do depositante e CPF) na Conta Bancária do CREA-RS, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, Agência nº 0065, Conta Corrente nº 06.015117.0-9, CNPJ nº 92.695.790/0001-95.

7.2.1. O Recibo de Arrematação (Anexo IV) somente será fornecido após a compensação do cheque, confirmado pelo Núcleo Financeiro do CREA-RS;

7.2.2. O pagamento do valor restante do bem arrematado no prazo estipulado neste edital é condição precípua para a efetivação do negócio, sob pena da perda, em favor do CREA-RS, da importância já recolhida;

7.3. Em relação ao pagamento do percentual de 10% (dez por cento) estabelecido no subitem 7.1, o Leiloeiro designado deve apresentar com a prestação de contas, o(s) comprovante(s) de depósito na Conta Bancária do CREA-RS, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul, Agência nº 0065, Conta Corrente nº 06.015117.0-9, referente ao valor arrecadado no ato do leilão.

7.4. O não cumprimento ao disposto no item 7.2, acarretará ao arrematante, a aplicação das penalidades previstas.

8. DA RETIRADA DA CARTA DE ARREMATAÇÃO:

8.1. Após a confirmação do pagamento integral do valor do arremate e a comunicação do arrematante acerca do adimplemento, será disponibilizada, em até 02 (dois) dias úteis, Carta de Arrematação (Anexo III), não podendo sua retirada ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, sob pena da incidência do previsto na cláusula 10.1, alínea 'b' deste Edital;

8.2. A Carta a que se refere o item 8.1, só será expedida após o pagamento efetivo, comprovado pelo Núcleo Financeiro do CREA-RS.

8.3. No caso da retirada da Carta de Arrematação no Núcleo Administrativo do Crea-RS ser feita por terceiros, estes deverão apresentar Procuração ou Autorização específica para este fim, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, bem como cópia autenticada da Procuração ou Autorização específica, que ficará em poder do CREA-RS.

8.4. Sendo o arrematante “pessoa jurídica”, este deverá fornecer cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social para a retirada da Carta de Arrematação, que ficará em poder do CREA-RS.

9. DA RETIRADA DOS BENS:

9.1. A retirada do bem pelo arrematante, deverá ser efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Carta de Arrematação expedida pelo CREA-RS. A retirada deverá ser em dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário entre 9h30min às 17h30min, na Rua Vitória nº 39 – Bairro Santana em Porto Alegre/RS.

9.2. A remoção, transporte e desmonte dos bens, correrão por conta do arrematante.

9.3. Deverá ser realizado prévio agendamento com o Núcleo de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos do CREA-RS, para a retirada do(s) bem(ns), através do telefone (51) 3220.2166.

9.4. No caso da retirada do(s) bem(ns) por terceiros do local onde se encontram, mesmo que possua a Carta de Arrematação, o portador deverá apresentar Procuração ou Autorização específica para este fim, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, devendo, também, fornecer uma cópia, que ficará em poder do CREA-RS, para controle interno.

9.5. Efetuada a entrega, o(s) arquivo(s) deslizante(s) passará(ão) à conta e risco do(s) arrematante(s).

9.6. Não serão acatadas quaisquer reclamações posteriores à Arrematação, pelo que se adverte aos interessados que observem o item 2, a fim de realizarem a visita e inspeção atenta de cada arquivo deslizante, antes de sua apresentação pelo Leiloeiro para o devido arremate.

9.7. Serão de responsabilidade do arrematante quaisquer imposto e taxas incidentes na alienação.

9.8. A Carta de Arrematação é o documento hábil para retirar do CREA-RS os arquivos deslizantes arrematados.

9.9. A não retirada do(s) arquivo(s) deslizante(s) arrematado(s) do CREA-RS nos prazos fixados no item 9.1, submeterá o(s) arrematante(s) ao pagamento de indenização correspondente a 1% um (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, quando será considerada anulada a alienação, sem prejuízo da cobrança da multa aplicada.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. O não pagamento do preço, a não retirada da Carta de Arrematação ou a não retirada do bem arrematado nos prazos estabelecidos no presente Edital sujeitará o licitante às seguintes penalidades, com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido, no caso de não pagamento do montante do bem arrematado;



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

- b)** Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance oferecido, na hipótese da não retirada da Carta de Arrematação ou do bem arrematado, sem prejuízo da indenização prevista no item 9.9, quando será considerada anulada a alienação e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do CREA-RS, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante;
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2.** As penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente às alíneas “a” ou “b”, hipótese em que será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.3.** Na hipótese de aplicação da penalidade prevista na alínea “d”, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

11. DOS RECURSOS:

- 11.1.** Dos atos praticados pelo CREA-RS caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista a sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.
- 11.2.** O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Núcleo Administrativo do CREA-RS, sito na Rua São Luís, nº 77, 7º andar, Bairro Santana, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.620-170, de segunda à sexta-feira, das 9h15min às 17h45min.

12. DA RESCISÃO:

- 12.1.** Após a realização do Leilão, ocorrendo motivos de força maior ou caso fortuito que impeçam a entrega do lote, resolve-se a obrigação mediante a restituição do valor já pago pelo arrematante, não sendo devido nenhum valor a título de indenização.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1.** A apresentação dos lances implicará a plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 13.2.** Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram e não serão aceitas reclamações posteriores à Arrematação;
- 13.4.** O CREA-RS poderá excluir qualquer lote do leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.
- 13.5.** É facultado ao Leiloeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente do CREA-RS.
- 13.7.** A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do objeto do Leilão será feita pelo dirigente do órgão promotor, com base no § 4º, do inciso VI, do art.43, da Lei nº 8.666/93.
- 13.8.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Porto Alegre/RS para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

14. DOS ANEXOS:

- 14.1.** Integram o presente Edital, os seguintes anexos:
- 14.1.1.** ANEXO I – Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital;
- 14.1.2.** ANEXO II – Termo de Compromisso do Arrematante;
- 14.1.3.** ANEXO III – Carta de Arrematação;
- 14.1.4.** ANEXO IV – Recibo de Arrematação;
- 14.1.5.** ANEXO V – Laudo Técnico de Avaliação.

Porto Alegre, agosto de 2018.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

Anexo I – Declaração de Conhecimento dos Termos do Edital

LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
PROCESSO Nº. 2018.000007088-6

Nome ou Razão Social: _____
CPF ou CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____
Representante Legal: _____ CPF: _____

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do Leilão Administrativo acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o previsto no item 7, subitem 7.1, o qual estabelece o pagamento de 10% (dez por cento), sobre o valor da arrematação no ato do leilão.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2018.

Licitante ou Representante legal
(CNPJ ou CPF)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

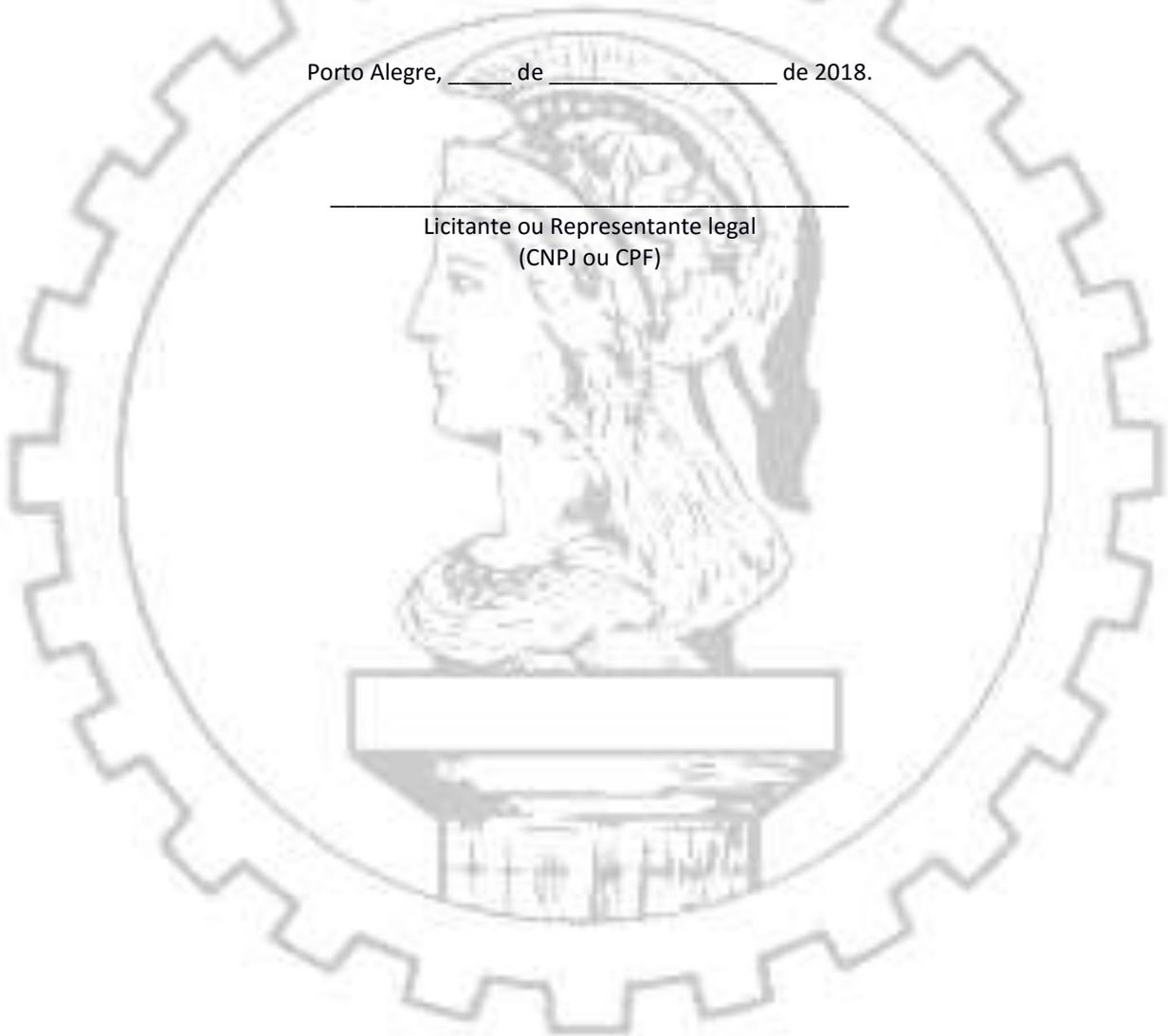
Anexo II – Termo de Compromisso de Arrematante

LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
PROCESSO Nº. 2018.000007088-6

(Nome ou Razão Social do Arrematante), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. _____, declaro, para os fins de direito, ter arrematado o conjunto de arquivos deslizantes relacionado no Leilão Administrativo nº 01/2018 – CREA-RS, pelo valor de R\$ _____ (por extenso), comprometendo-me a efetuar o pagamento conforme estabelecido no Edital do referido Leilão, tendo plena ciência das obrigações ora assumidas.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2018.

Licitante ou Representante legal
(CNPJ ou CPF)





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luís, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

Anexo III – Carta de Arrematação

(nome do Leiloeiro) _____, Leiloeiro Administrativo designado pela Portaria Administrativa da Presidência nº _____, de _____ de _____ de 2018, **FAZ SABER** que, com autorização do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS**, Autarquia Federal, com sede e foro no Rio Grande do Sul, sito na Rua São Luís, nº 77, Bairro Santana, CEP 90620-170, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.695.790/0001-95, neste ato representado por seu 1º Vice-Presidente, Eng. Agron. Gustavo André Lange, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União no dia _____ de _____ de 2018, realizou sessão de Leilão no dia _____ de _____ de 2018, às _____ horas, tendo sido arrematado o arquivo deslizante abaixo descrito:

O conjunto de arquivos deslizantes foi arrematado por R\$ _____ (valor por extenso), valor este já quitado.

O bem foi arrematado por (nome ou razão social), CPF/CNPJ nº _____, endereço _____.

E para comprovar a transferência dos direitos ao Arrematante sobre o(s) bem(ns) descrito(s), determinou-se a expedição, em seu favor, da presente CARTA DE ARREMATAÇÃO em favor do arrematante.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

Leiloeiro Administrativo

1º Vice-Presidente do CREA-RS
Locatário

Arrematante

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

Anexo IV – Recibo de Arrematação

LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
PROCESSO Nº. 2018.000007088-6

Recebi de (Nome ou Razão Social do Arrematante), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. _____, a importância de R\$ _____ (valor por extenso), referente ao arremate do arquivo deslizante (especificação do arquivo).

Porto Alegre, _____ de _____ de 2018.

Licitante ou Representante legal
(CNPJ ou CPF)



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luís, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br

Anexo V – Laudo de avaliação



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
PORTARIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 173, DE
8 DE JUNHO DE 2018
Laudo N.º 001/ julho 2018
ART N.º: 9720334

p. 1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luís, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

N.º PORTARIA: 173/2018

N.º LAUDO: 001

SOLICITANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

PROPRIETÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

FINALIDADE: Avaliação de Bens móveis

ENDEREÇO: Rua Vitória, 39 – Santana | Porto Alegre (RS)

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 12.001,10

Considerando os bens móveis livres de qualquer ônus, posse, domínio, hipoteca que pesem sobre os mesmos e para a finalidade específica para a qual foi destinada esta avaliação, para a data base 18/07/2018.

O valor acima citado se refere à finalidade específica deste laudo, ou seja, não podendo servir de base para outras finalidades, para isso os critérios de avaliação bem como os valores deverão ser reanalisados.

Porto Alegre, 18 de julho de 2018.

p. 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luís, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

ÍNDICE

1. RESUMO DA AVALIAÇÃO
2. RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS AVALIADOS
3. METODOLOGIA E CRITÉRIOS
4. FOTOS
5. TOTAL DA AVALIAÇÃO

p.3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luís, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

1. RESUMO DA AVALIAÇÃO

1.1. INTRODUÇÃO

O CREA-RS - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.695.790/0001-95, com sede na rua São Luís, 77, Santana, Porto Alegre (RS) procedeu à avaliação dos bens móveis localizados nas vagas de garagem alugadas na rua Victoria, n.º 39, para a finalidade de determinação do valor de mercado, com data base para 18/07/2018.

A Comissão Administrativa foi encarregada de avaliar os arquivos deslizando do CREA-RS referentes aos conjuntos de numeração: 7882, 7883 e 9860 conforme documentação constante no processo SEI - 2018.000004656-0, sendo que foram solicitados os processos de aquisição dos equipamentos: 2001000968 (7882 e 7883) e 2006000160 (9860).

O resultado da avaliação, bem como critérios técnicos, método adotado, fundamentação, definições técnicas, procedimentos para a determinação de valores estão detalhadas neste laudo, onde estão especificados os objetos da avaliação.

1.2. OBJETO

Tem por finalidade a avaliação dos bens acima citados, apresentada pelo Conselho, pertencentes ao CREA-RS, conforme PORTARIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 173, DE 8 DE JUNHO DE 2018.

1.3. ESCOPO/PREMISSAS

As informações e dados técnicos, bem como a documentação fornecida para a elaboração deste relatório são, por premissa, consideradas boas e válidas, não tendo sido efetuada análise jurídica, e que as informações de terceiros, mereçam fé.

Presume-se que não existam condições obscuras ou não aparentes, com relação aos bens que o tornaria com mais ou menos liquidez. Nenhuma responsabilidade é assumida por estas condições ou pelos serviços que possam vir a se tornar necessários para a descoberta desses fatores.

Os bens móveis foram avaliados "no estado" aparente que foram vistoriados. Não foram feitos testes de funcionamento e qualidade nos mesmos, sendo que os



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

equipamentos não estão em operação, muito menos montados, podendo estar faltando alguma peça ou acessórios dos mesmos, não sendo possível identificá-los.

2. RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS AVALIADOS

Os arquivos 7882 e 7883, marca CAVIGLIA, possuem as seguintes características: arquivos deslizantes com 117 e 126 faces respectivamente fabricados em chapa de aço carbono com tratamento antiferruginoso, com resistência para suportar até 120 kg, adquirido em 2002 no valor total de R\$ 120.744,04 conforme notas fiscais da empresa, CAVIGLIA, porém, consta o valor de R\$ 109.767,30, no sistema do Conselho.

O arquivo 9860, marca CAVIGLIA, possui as seguintes características: arquivos deslizantes com 84 faces respectivamente fabricado em chapa de aço carbono com tratamento antiferruginoso, com resistência para suportar entre 50 a 70 kg, adquirido em 2006 no valor total de R\$ 52.406,54. Ambos, estão desmontados e armazenados desde 2010/11.

O somatório dos valores de aquisição dos arquivos conforme a contabilidade é de **R\$ 162.173,84**.

Conforme e-mail encaminhado pelo chefe do Núcleo de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos do CREA-RS, Sr. Mateus Rosa Garcia, os arquivos deslizantes foram transportados pela empresa Metrovias ao depósito locado pelo Conselho em agosto de 2013, pelo valor de R\$ 7980,00 e, até fevereiro de 2015 permaneceram no depósito da referida PJ ao custo mensal de R\$ 5960,00. Após, os bens foram transportados pela empresa Metrovias à empresa Fax Comércio LTDA, ao custo de R\$ 5800,00 e, ficaram armazenados em cinco garagens, de março de 2015 até os dias de hoje no mesmo local pelos valores constantes nos contratos e respectivos aditivos.

O somatório dos GASTOS de transporte e locação com os respectivos arquivos desde a época que foram tirados de serviço é de **R\$ 159.943,90**, sem contabilizar a desmontagem dos mesmos.

Segundo o núcleo de contabilidade o valor do conjunto de arquivos após cálculos de depreciação conforme legislação vigente é de **R\$ 16.217,39**, no entanto, este valor "residual" contabilizados, não reflete o valor adequado (real), pois os arquivos tiveram suas expectativas de retorno diminuídas substancialmente por não estarem mais em uso, e os valores não demonstram mais a capacidade de geração do benefício esperado, quando de sua aquisição.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luís, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

E considerando que este Conselho, embora tenha sofrido apontamentos em todos os pareceres de auditoria e seja uma obrigatoriedade aplicada ao Crea, pela sua natureza jurídica, não tem realizado os testes de imparidade (Pronunciamento Técnico CPC01, aprovado pela Deliberação CVM nº 527), esse teste permitiria que hoje, esses bens, estivessem contabilizados em valores bem inferiores aos demonstrados no balanço patrimonial e de acordo com a realidade monetária destes.

Por oportuno, o departamento ressalta que, além da depreciação acumulada, esses bens continuam gerando despesas mensais ao Conselho em virtude da locação de espaço para guarda dos mesmos.

Conforme e-mail encaminhado pelo chefe do Núcleo Administrativo, Sr. Leonardo da Costa Pereira, não foi localizado nenhum processo de contratação específica sobre a desmontagem dos arquivos deslizantes e, com base nos processos existentes, entenderam que a desmontagem foi realizada pela empresa de mudança (Pregão Eletrônico 17/2011 – VOLMIR CONFORTIN LTDA – protocolo 2011000205), que foi responsável pela mudança do Conselho entre as Sedes, portanto, não tem como chegar num valor da desmontagem dos equipamentos.

3. METODOLOGIA E CRITÉRIOS

3.1 METODO UTILIZADO

Os bens descritos foram avaliados pelo método ROSS-HEIDECKE, devido ao mau estado e as condições do bem e legislação em vigor segundo o qual considera a depreciação como função de um polinômio envolvendo a vida útil e a idade do equipamento.

Os valores gerados pelo polinômio são listados em uma tabela (Tabela de Ross-Heidecke), que pode ser utilizada na depreciação de equipamentos. A tabela, mostrada a seguir, combina o estado de conservação do bem com a idade em percentual da vida útil provável.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luís, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

TABELA DE DEPRECIAÇÃO ROSS-HEDECKE									
Vida Útil Est. %	Ótimo	Bom	Ruim	Péssimo	Vida Útil em %	Ótimo	Bom	Ruim	Péssimo
2	3,0	5,5	18,0	33,1	32	39,5	41,0	50,5	71,5
4	2,7	4,6	19,8	33,6	34	40,0	43,0	52,1	72,3
6	3,1	5,6	20,7	34,1	36	41,2	48,1	53,9	73,3
8	4,3	6,7	21,6	34,6	38	45,8	47,1	55,6	74,3
10	5,5	7,9	22,6	35,2	40	48,0	48,1	57,6	75,3
12	6,7	9,1	23,6	35,8	42	50,2	51,5	59,2	76,4
14	8,0	10,3	24,6	36,4	44	52,5	53,7	61,1	77,5
16	9,3	11,6	25,7	37,0	46	54,8	55,9	63,0	78,6
18	10,6	12,9	26,8	37,6	48	57,1	58,2	64,9	79,7
20	12,0	14,2	27,9	38,3	50	59,5	60,5	66,8	80,8
22	13,4	15,6	29,1	39,0	52	61,9	62,9	68,8	81,9
24	14,9	17,0	30,3	39,6	54	64,4	65,3	70,8	83,1
26	16,3	18,5	31,5	40,4	56	66,9	67,7	72,9	84,3
28	17,9	20,0	32,8	41,1	58	69,4	70,2	74,9	85,5
30	19,5	21,5	34,1	41,8	60	72,0	72,7	77,1	86,7
32	21,1	23,1	35,4	42,6	62	74,6	75,3	79,2	88,0
34	22,8	24,7	36,8	43,4	64	77,3	77,8	81,4	89,2
36	24,5	26,4	38,1	44,2	66	80,0	80,5	83,6	90,5
38	26,2	28,1	39,5	45,0	68	82,7	83,2	85,8	91,8
40	28,0	29,9	40,9	45,9	70	85,5	85,9	88,1	93,1
42	29,9	31,6	42,5	46,7	72	88,3	88,6	90,4	94,5
44	31,7	33,4	44,0	47,6	74	91,2	91,4	92,8	95,8
46	33,6	35,2	45,6	48,5	76	94,1	94,3	95,1	97,2
48	35,5	37,1	47,3	49,4	78	97,0	97,1	97,6	98,6
50	37,5	39,1	48,8*	50,4	80	100,0	100,0	100,0	100,0

Foto 1 - Tabela de Ross-Heidecke retirada do Manual de Perícias – Rui Juliano.

Segundo o Manual de Perícias do professor Rui Juliano a vida útil de equipamentos de escritório composto é de 15 anos, sendo que os arquivos 7882 e 7883, comprados no valor de R\$ 109.767,30, conforme sistema do Conselho, possuem 15 anos de vida e o arquivo 9860, comprado no valor de R\$ 52.406,54, possui 12 anos de vida.

O estado de conservação do conjunto de equipamentos está ruim como pode ser observado no Relatório fotográfico constante no capítulo 4.

3.2 FATORAÇÃO POSITIVA

O equipamento não apresenta fatores positivo, não podendo se aferir algum valor por nenhum fator de destaque visto o estado em que se encontra.

3.3 FATORAÇÃO NEGATIVA

O equipamento apresenta desgaste pelo tempo e mal conservação, com várias partes oxidadas, portanto, apresentando fatoração negativa significativa, pois não se realiza manutenção desde sua desmontagem, sendo que a desmontagem não possui comprovação de ter sido realizada por empresa especializada.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luís, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

4. FOTOS

Relatório fotográfico realizado no dia 3 de julho de 2018:



Foto 3 – Entrada do lugar onde encontra-se os arquivos.



Foto 4 – Parte móvel do arquivo com a corrente oxidada.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320-2100
www.crea-rs.org.br



Foto 5 - Armazenamento Parte móvel do arquivo.



Foto 5 - Vista de cima do armazenamento dos bens.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br



Foto 6 – Entrada interna do local alugado para armazenagem.



Foto 7 – Parte móvel oxidada.

[Handwritten signature]

01.20

[Handwritten signature]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luís, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br



Foto 8 – Trilhos do arquivo oxidados.



Foto 9 – Vista geral do armazenamento dos bens.

[Handwritten signature]

16/11

16/11

[Handwritten signature]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br



Foto 10 – Estantes malconservadas.



Foto 11 – Partes do arquivo oxidados.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luís, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br



Foto 12 – Parte móvel do arquivo oxidada.



Foto 13 – Partes malconservadas.

[Handwritten signature]

8.11

[Handwritten signature]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luís, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br



Foto 14 – Gavetas do arquivo oxidadas.



Foto 15 – Partes malconservadas.

[Handwritten signature]

6/18

07

[Handwritten mark]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luis, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br



Foto 16 - Partes malconservadas.



Foto 17 - Trilhos do arquivo oxidados.

Handwritten signature or initials in blue ink.

02/20

Handwritten signature or initials in blue ink.

Handwritten signature or initials in blue ink.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luís, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320 2100
www.crea-rs.org.br



Foto 17 – Roldanas do arquivo oxidadas.



Foto 18 – Vista externa do armazenamento do conjunto de arquivos.

[Handwritten signature]

4/26

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luís, 77 - Porto Alegre/RS - 90620-170 - Telefone: (51) 3320-2100
www.crea-rs.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

5. TOTAL DA AVALIAÇÃO

Com vista aos fatores apresentados acima atribui-se o valor de R\$ 12.001,10 (doze mil e um com dez centavos).

Porto Alegre, 18 de julho de 2018.

Comissão Administrativa encarregada de avaliar os arquivos delizantes do CREA-RS.

Cont. Elisabete Preste

Eng. Mec. Júlio César Pereira Arellano

Eng. Mec. Sônia Pacheco Melo